











MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

REGULAMENTO DOS V JOGOS INTERCAMPI DO IF SERTÃOPE

DA DEFINIÇÃO

Os Jogos Intercampi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE) tem como principal objetivo estimular a prática esportiva, o que contribui para a formação social dos estudantes. Além disso, o evento busca promover a sociabilidade entre a comunidade interna e externa do Instituto, criando espaços propícios para a prática de esportes e atividades de lazer. Neste ano, o evento chega à sua V edição e será realizado de 28 de agosto a 1º de setembro de 2023, no município de Petrolina, em Pernambuco.

1. DOS OBJETIVOS:

- **Art. 1º** Os Jogos Intercampi são um evento classificado como: institucional, desportivo e de lazer, tendo os seguintes objetivos:
- I. Incentivar a sociabilização entre a comunidade interna do IFSertãoPE, por meio da realização de atividades esportivas e de lazer.
- II. Promover o desenvolvimento do desporto no IFSertãoPE, estimulando a prática esportiva como meio de promoção da saúde física e mental, e como forma de valorizar a importância do esporte na formação dos estudantes.
- III. Promover a saúde do estudante em suas múltiplas facetas, enfatizando a importância da atividade física como meio de bem-estar, combate ao sedentarismo e estímulo a hábitos saudáveis de vida.













2. DA ORGANIZAÇÃO:

Art. 2º Os Jogos Intercampi são um evento promovido e organizado pela Reitoria, com apoio de todos os campi. A partir deste ano, a responsabilidade pela realização do evento passou para a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, que antes apoiava o Departamento de Políticas de Assistência Estudantil (DPAE) da Pró-Reitoria de Ensino.

Paragrafo Único: À Reitoria compete atender às necessidades de hospedagem, alimentação, transporte, arbitragem e premiação do evento.

- **Art. 3º** A Comissão Organizadora dos Jogos Intercampi será composta por membros designados através de portaria específica para a organização do evento e pela Comissão Permanente Responsável pela organização das atividades desportivas do IFSertãoPE.
- 3.1 Os membros designados em portaria específica para organização do evento dos V Jogos Intercampi serão responsáveis por:

Coordenação Geral:

- I. Coordenar de forma integradas com as demais comissões o planejamento e a organização do evento;
- II. Elaborar o Regulamento Geral para os Jogos, em colaboração com a Comissão Desportiva;
- III. Elaborar o relatório final sobre o planejamento e a organização dos V Jogos Intercampi, juntamente aos membros das demais comissões, dentro do prazo de 30 dias após o término do evento.













Comissão de Recepção e Cerimonial:

- I. Elaborar e encaminhar os convites referentes ao evento;
- II. Escrever o *script* a ser utilizado pelo Mestre de Cerimônias;
- III. Solicitar e organizar os itens necessários, como panóplia, bandeiras, púlpito e mesa de honra:
- IV. Organizar a Cerimônia de Abertura, incluindo a execução do hino nacional brasileiro, ascendimento do fogo simbólico, juramento do atleta e juramento do árbitro;
- V. Solicitar a decoração necessária;
- VI. Organizar as apresentações culturais para a cerimônia de abertura;
- VII. Recepcionar as delegações participantes;
- VIII. Acompanhar a prestação do serviço de decoração, comparando o pedido com o serviço realizado e posteriormente emitir uma avaliação sobre o mesmo;
- IX. Portar nominatas no dia do evento e fornecê-las ao Mestre de Cerimônias, contendo os nomes e cargos das autoridades presentes;
- X. Elaborar carta de agradecimento para os convidados, patrocinadores e colaboradores.

Comissão de Alimentação e Hospedagem

- I. Realizar o levantamento do número de estudantes que necessitarão de hospedagem;
- II. Verificar se os espaços disponíveis são adequados para alocar as delegações;
- III. Solicitar serviços de alimentos e bebidas para os participantes dos jogos, levando em consideração o número de pessoas em cada delegação;
- IV. Acompanhar a prestação dos serviços e, se necessário, solicitar ajustes;
- V. Esclarecer quaisquer dúvidas dos estudantes e servidores em relação aos serviços de alimentação solicitados.













Comissão de Segurança

- I. Planejar e organizar as atividades relacionadas à segurança dos participantes, incluindo a segurança no trabalho e a segurança patrimonial;
- II. Verificar os materiais e instalações para as competições em conjunto com a comissão desportiva;
- III. Realizar inspenções nos locais e equipamentos para prevenir incêndios;
- IV. Sinalizar todos os locais do evento, indicando as diferentes direções e locais de interesse.

Comissão de Saúde

- I. Dimensionar o quantitativo necessário de profissionais de saúde e gerir a atuação destes durante os Jogos Intercampi;
- II. Solicitar e manter disponíveis materiais para atendimento pré-hospitalar nos locais dos jogos, a fim de prestar assistência em caso de necessidade
- III. Atender estudantes, servidores e demais presentes que necessitem de atendimento de saúde durante os Jogos Intercampi.
- 3.2 Os membros designados pela Portaria nº 08/2023, que compõem a Comissão Permanente Responsável pela organização das atividades desportivas do IFSertão-PE, são responsáveis pela comissão desportiva e disciplinar, e têm as seguintes atribuições:

Comissão desportiva e disciplinar

- I. Elaborar o *Regulamento Específicos dos Jogos*, especificando quantitativo mínimo e máximo de participantes em cada modalidade, assim como as demais regras para participação e permanência durante as competições;
- II. Elaborar o programa completo dos jogos;
- III. Elaborar a escala de arbitragem com base na lista de árbitros fornecida pela organização geral.
- IV. Verificar os materiais e as instalações para as competições em conjunto com a Comissão de Segurança;













- V. Organizar as tabelas dos jogos e registrar os vencedores de cada modalidade;
- VI. Informar, através de boletins, sobre os horários e coordenar quaisquer alterações no programa, em colaboração com a Comissão de Cerimonial e Protocolo;
- VII. Julgar questões relacionadas às normas regulamentares e disciplinares, bem como princípios de ética desportiva, referentes a esta competição;
- VIII. Propor, quando necessário, a aplicação de penalidades a atletas e equipes participantes dos jogos, com base na legislação vigente;
- IX. Informar diariamente à coordenação geral sobre o andamento e resultado das competições;
- X. Definir a forma de divulgação dos resultados após a realização dos jogos.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES E INSCRIÇÃO DAS EQUIPES:

- **Art. 4º** Os estudantes que preencham os seguintes critérios poderão participar dos V Jogos Intercampi: ter **até 19 anos** completados no ano da competição (nascidos até 2004), estar regularmente matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano e frequentar regularmente pelo menos uma disciplina de um dos seguinets cursos: Médio Integrado, Médio PROEJA, Subsequente ou Superior.
- § 1º Cada campus deverá oficializar sua participação nas respectivas modalidades e gênero, enviando o Formulário de Pré-Inscrição à Comissão Desportiva e à Coordenação Geral, até o dia 11 de agosto de 2023.
- § 2º A Ficha de Inscrição deverá conter as seguintes informações: a) modalidade; b) responsável (is) pela equipe (professor de educação física da instituição, servidor ou colaborador); c) nome completo de todos os estudantes-atletas; d) matrícula; e) registro geral (RG); f) Cadastro de Pessoa Física (CPF) g) data de nascimento; h) assinaturas do servidor responsável pela equipe, do servidor do registro acadêmico e do(a) Diretor(a) Geral do Campus, com carimbo, atestando ciência.
- § 3º Cada estudante só poderá participar de, no máximo, duas modalidades coletivas e duas individuais.













- § 4º A comissão organizadora não se responsabiliza por eventuais coincidências de horários das competições devido à participação do estudante em mais de uma modalidade.
- § 5º Os estudantes poderão se inscrever nas seguintes modalidades no V Jogos Intercampi: handebol, futsal, voleibol, basquete, basquete de três, vôlei de areia, judô, tênis de mesa, atletismo, xadrez e jiu-jitsu. É obrigatório respeitar os limites mínimo e máximo de participantes estabelecidos para cada atividade, de acordo com as diretrizes apresentadas no quadro 1.

Quadro 1: Quantitativo mínimo e máximo de participantes em cada equipe: Masculino e Feminino

Modalidade	Mínimo	Máximo
Handebol	7	14
Futsal	5	12
Voleibol	6	12
Basquete	5	12
Basquete de três	3	5
Vôlei de areia	2	4
Judô	1	9
Tênis de mesa	1	6
Atletismo	1	12
Xadrez	1	5
Jiu-jitsu	1	9
Badminton	1	3

- **Art. 5º** Nas modalidades de handebol, futsal e basquete, em caso de uniformes com cores semelhantes, é obrigatória a utilização de coletes numerados. A definição da equipe que utilizará os coletes será feita por sorteio.
- **Art.** 6º Para que os atletas e demais membros da delegação permaneçam na área de competição, é necessário estarem devidamente inscritos na súmula do jogo e apresentarem um documento pessoal com foto ou, se disponível, um crachá de identificação.













4. DA PREMIAÇÃO

- Art. 7º A premiação do V Jogos Intercampi será realizada da seguinte maneira:
- I. Serão concedidas medalhas simbólicas de ouro, prata e bronze para os estudantes-atletas das equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugar, respectivamente, em cada modalidade.
- II. Serão entregues troféus às equipes campeãs e vice-campeãs de cada modalidade.

5. DAS PENALIDADES

- **Art. 8º** A Comissão Disciplinar levará em consideração os seguintes documentos como base para suas decisões:
- I. Regulamento Geral e Específico de cada modalidade;
- II. Código de Ética Desportiva;
- III. Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva;
- IV. Código de Disciplina do COJIF;
- V. Lei 8.112/91 (referente aos servidores públicos federais);
- VI. Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

6. DA AJUDA DE CUSTO

- **Art. 9º** A ajuda de custo é devida a todos os estudantes participantes dos Jogos Intercampi do IFSertãoPE. Entretanto os estudantes dos campi Petrolina e Petrolina Zona Rural receberão um valor menor, em virtude de não englobar o custo da hospedagem, uma vez que os Jogos acontecerão em Petrolina.
- Art. 10 A ajuda de custo é vinculada à inscrição do estudante no evento no Sistema Unificado da Administração Pública (Suap). Em outras palavras, apenas receberá o valor referente à ajuda de custo o estudante que tenha seu nome na lista repassada pelo professor de Educação Física ou responsável por essa finalidade em seu respectivo campus e que esteja inscrito no Suap.













7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 11** O Campus será responsável pelo transporte de seus atletas, abrangendo não apenas o deslocamento entre os municípios, mas também a permanência no município de Petrolina para garantir o deslocamento dos estudantes e servidores durante os dias do evento.
- I. Por tratar-se de um evento institucional multicampi, os recursos destinados à hospedagem, alimentação (café da manhã, almoço, lanche, jantar), arbitragem, premiação e materiais complementares necessários para a realização das modalidades serão de responsabilidade da Reitoria. Mesmo que alguns desses serviços/produtos saiam da ata dos campi, como as medalhas e os troféus, sua aquisição será feita pela Reitoria.
- II. Para a participação e permanência dos estudantes menores de idade nos Jogos Intercampi, é necessário seguir a legislação vigente. Ressalta-se a importância de obter autorização para deslocamento e hospedagem, quando se tratar de estudantes não residentes no município de Petrolina.
- **Art. 12** Os estudantes participantes dos Jogos Intercampi deverão ser chamados pelo nome social, conforme determina a Resolução de nº 50, do IF SertãoPE, datada de 30 de novembro de 2018.
- **Art. 13** O técnico de qualquer modalidade esportiva deve ser o professor de educação física do campus ou servidor responsável ao qual a equipe está vinculada. Caso haja a presença de um assistente técnico ou colaborador, este deverá estar acompanhado por um servidor cujo nome e matrícula Siape estejam registrados na ficha de inscrição.
- **Parágrafo Único**: em caso de não cumprimento do artigo 13, a equipe participará sem a possibilidade de receber instruções de dentro da quadra.
- **Art. 14** Nos casos omissos, a Coordenação Geral será responsável pela avaliação, sendo que, no que se refere às competições, a atribuição compete à Comissão Desportiva e Disciplinar.

